



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 087/2020  
DE 01 DE ABRIL DE 2020**

**DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO DE AULAS PROGRAMADAS, NÃO PRESENCIAIS, NA REDE MUNICIPAL DE ESINO, NO PERÍODO DA SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

## **R E S O L V E:**

Art. 1º No período de suspensão das atividades das escolas da rede municipal de ensino, por conta da prevenção ao COVID-19, deverão ser ministradas aulas programadas, não presenciais.

Art. 2º Para a consecução de tal objetivo deverá ser elaborado PLANO DE AÇÃO pela Secretaria Municipal de Educação, que deverá ser submetido e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 19/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 01 DE ABRIL DE 2020.

**Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 01 DE ABRIL DE 2020

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*